



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 813

DATA: 01 DE JULHO DE 1983.

SÚMULA: Isenta o Centro Espírita Bezerra de Menezes, situado na Rua Felix Bochnia nesta cidade da Taxa de Serviço e Pavimentação Asfáltica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a isentar o Centro Espírita Bezerra de Menezes, situado na Rua Felix Bochnia s/n, nesta cidade de Paranacity-Pr, do pagamento da Taxa de Serviço e Pavimentação Asfáltica incidida sobre a data de terra nº 15 da quadra nº 83, onde se acha construído o referido Templo.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE JULHO DE 1983.

  
José Bonifácio Moron  
=PREFEITO MUNICIPAL=

  
José Rodrigues  
=SECRETÁRIO=

Publicado (a) no Jornal "O ULTRIO DO NORTE, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 15 / 07 / 83